



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1163/2013  
DE 24 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito  
Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas  
atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
995/2013, de 24 de julho de 2013,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2013 -  
Lei Municipal nº 962/12, de 27 de novembro de 2012, Crédito Adicional  
Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor  
de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes  
dotações orçamentárias:

		ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ (Reais)
		(+)		
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01			<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0023.2.041			<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	
(400) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo		20.000,00
(406) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita		60.000,00
(407) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita		40.000,00
(408) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.000,00
(412) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		49.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				<b>175.000,00</b>

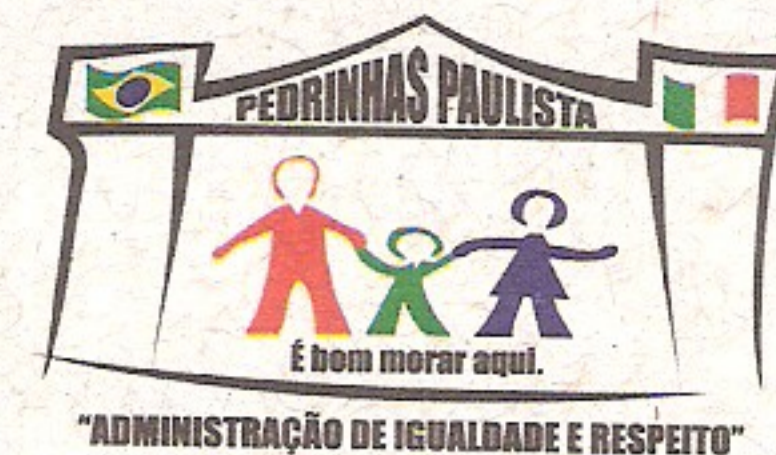
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão  
utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$  
175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do  
parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro  
respectivamente apresentado abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA


ESTADO DE SÃO PAULO



(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª À 4ª SÉRIE</b>	
(185) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	20.000,00
(194) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>	
(241) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	60.000,00
(244) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>175.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de julho de 2013.

  
BOAVENTURA APARECIDO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças